

LIDO E APROVADO

06 NOV 2019

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

RPS

53/2019

**REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA DESEMPENHAR MISSÃO
TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

Senhor Presidente,

REQUEIRO licença para desempenhar **MISSÃO TEMPORÁRIA
DE INTERESSE DO MUNICÍPIO** no evento V Simpósio Brasileiro de Biologia da
Conservação, nos termos do artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e art.
112, III, do Regimento Interno, a partir do dia 19 de novembro de 2019, pelo período de
01 dia(s), sem ônus para Edilidade.

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno.
- 3) É permitida a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, "d", do Regimento Interno.
- 4) Para fins de remuneração, a licença é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso II, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2019

Gilberto Natalini
Líder da Bancada do PV

EXCERTE DE PUBLICAÇÃO

06 NOV 2019

EDUARDO SUPLICÍ

FABIO RIVA

QUINTO FORTIN